



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLE Nº 19/2022 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Jacareí, e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Executivo sobre a criação de Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada a ser paga aos militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Jacareí.

Segundo a justificativa do prefeito Izaias, o convênio proposto visa preencher a necessidade de conjugar esforços relativos às normas de Fiscalização de Posturas no Município, tais como fiscalização de licenças para funcionamento de estabelecimentos comerciais, comércio ambulante, ocorrências de perturbação do sossego, solicitações de chamada do 156, e principalmente, combater os eventos noturnos denominados "fluxos", externando o necessário amparo de militares do Estado.

Ressalte-se que a autorização para celebrar convênio com o Estado de São Paulo já foi aprovada por esta Casa Legislativa por meio da Lei n a 6439, de 22 de dezembro de 2021, no entanto, a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo solicitou a celebração do convênio por ser necessária a criação da gratificação nos modelos da legislação padrão do órgão, o que justifica o presente projeto, uma vez que já está prevista no orçamento municipal vigente.

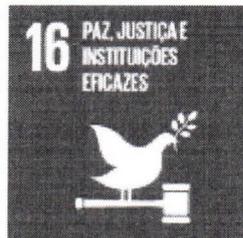


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Além disso, o projeto se apresenta em consonância com a Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:



Portanto, nos termos regimentais, tendo a propositura já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, deliberamos pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de agosto de 2022.

Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

Ver. DUDI
Presidente CCJ

Ver. RONINHA
Membro CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO FINANÇAS E ORÇAMENTO

PLE N° 19/2022: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Jacareí, e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	FAVORAVEL	
PAULINHO DO ESPORTE (Relator)	FAVORAVEL	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	FAVORAVEL	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de agosto de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 8-CSDHC
SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PLE Nº 19/2022 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Jacareí, e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	Favorável	
DUDI (Relator)	Favorável	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de agosto de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.